



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 48/2020

SELEÇÃO DE TUTORES DE APOIO PRESENCIAL PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA UAB/UNIPAMPA

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de tutores para atuarem junto ao Polo UAB, de apoio presencial do curso de Licenciatura em Geografia na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de tutor(a) será regida por este Edital e executada pela UNIPAMPA;
- 1.2 Destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação dos resultados;
- 1.3 O tutor(a) selecionado atuará em atividades típicas de tutoria no curso objeto deste edital;
- 1.4 O tutor(a) selecionado por este edital atuará com carga horária de 20 horas semanais junto ao Polo UAB de apoio presencial ao qual se inscreveu;
- 1.5 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso e poderão incluir horários noturnos, sábados e atendimentos online;
- 1.6 O presente Processo Seletivo terá validade de 04 (quatro) anos.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para tutoria junto aos polos UAB de apoio presencial, sendo 1 (uma) vaga por Polo UAB. Serão selecionados também suplentes para banco de reserva por polo. As vagas serão assim distribuídas:

Polo UAB	Vagas
São Francisco de Paula	01
Três de Maio	01

2.2 No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, a vaga será destinada ao suplente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1 Possuir título mínimo de Graduação em Geografia em Geografia, História, Ciências Humanas, Sociologia, Filosofia e áreas afins;
- 3.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério em quaisquer dos níveis de ensino (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017);
 - 3.2.1 Estágios a docência realizados durante o curso de pós-graduação não serão considerados como experiência no Magistério;
 - 3.2.2 Monitoria não será considerada como experiência no Magistério;
- 3.3 Residir e comprovar domicílio no município do Polo UAB ou em cidades limítrofes ao Município;
- 3.4 Ter disponibilidade de 01 (um) turno (matutino e/ou vespertino e/ou noturno) para atuação, totalizando uma carga-horária total de 20 (vinte) horas semanais;
- 3.5 Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;
- 3.6 Não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, os servidores em afastamento parcial ou total, ou licença, com ônus e servidores que estejam afastadas das suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

4. DO CARGO

- 4.1 Cargo: Tutor(a);
- 4.2 Descrição das atividades: tutoria em curso acadêmico em nível de Graduação;
- 4.3 Regime de trabalho: 20 horas semanais;
- 4.4 Período de atuação: conforme necessidade do curso;
- 4.5 A remuneração será realizada através de bolsas mensais no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme parâmetros da Portaria nº 183/2016.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Período de inscrição: 06/03/2020 a 06/04/2020 até as 12 horas no horário de Brasília;
- 5.2 A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado via internet, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>;
- 5.3 A inscrição via Internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para a tutoria, sendo que, o candidato poderá optar apenas um curso e polo;
- 5.4 No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como, a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 da [Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 \(Código Penal\)](#);
- 5.5 Os documentos exigidos para a inscrição (descrito no item 6 deste edital) deverão ser anexados no momento da inscrição em um único arquivo PDF;
- 5.6 O candidato deverá preencher a pontuação constante no formulário de inscrição, com base no Anexo I;

5.7 O candidato que não anexar a documentação no prazo da inscrição será desclassificado, sendo que, a Universidade não se responsabiliza por falta de documentos ou dificuldade de envio dos arquivos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 A documentação deverá ser anexada no momento da realização da inscrição em um **único arquivo** em PDF. São necessários os seguintes documentos:
- 6.2 Cópia, frente e verso, do diploma em nível superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- 6.3 Cópia simples de comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei n. 7.115/1983;
- 6.4 Cópia simples da Carteira de Identidade (RG);
- 6.5 Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.6 Cópia simples do documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano de Magistério em quaisquer dos níveis de ensino;
- 6.7 Cópia simples do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- 6.8 Cópia simples dos comprovantes de pontuação do currículo preenchido, conforme Anexo I do Edital;
- 6.9 Cópia simples do certificado de reservista, quando for o caso. Estão isentos os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsto no Decreto de Nº 93.670 de 09 de dezembro de 1986;
- 6.10 Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente;
- 6.11 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato;
- 6.12 Os candidatos que tiverem a inscrição homologada deverão entregar uma cópia simples da documentação no momento da entrevista, bem como apresentar os documentos originais para conferência.

7. DAS HOMOLOGAÇÕES

- 7.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3, bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 6;
- 7.2 A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/>, conforme cronograma estabelecido no item 15 deste edital;
- 7.3 O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas deverá ser realizada em até 1 (um) dia útil após a divulgação da homologação;
- 7.4 O recurso deverá ser enviado para o e-mail uab@unipampa.edu.br, conforme o preenchimento e envio do modelo de formulário de interposição recurso presente no Anexo IV;
- 7.5 Não serão recebidos recursos fora do prazo e pedido de inserção de documentos obrigatórios para a inscrição;
- 7.6 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso, juntamente com a Coordenação do Polo, realizada mediante duas etapas: Prova de Títulos (classificatória) e Avaliação Oral da Trajetória Acadêmica/Profissional (eliminatória), que comprovem as capacidades para desempenho das atividades tutoriais;
 - 8.1.1 Primeira Etapa: A comissão de seleção verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante no Anexo I;
 - 8.1.2 Segunda Etapa - Avaliação Oral da Trajetória Acadêmica/Profissional: A Comissão de Seleção, juntamente com a coordenação do Polo, realizará uma prova oral para avaliar a trajetória acadêmica e profissional dos candidatos, conforme critérios constantes no Anexo II, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
 - 8.1.2.1 A prova será realizada de forma presencial no Polo UAB inscrito (Anexo III), sendo que, o dia e horário da entrevista de cada candidato serão publicados no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/>, conforme cronograma definido no item 15 deste edital;
 - 8.1.2.2 O candidato deverá apresentar no momento da entrevista os documentos originais inseridos no sistema durante o período de inscrição para conferência e entregar uma cópia da documentação para a Comissão de seleção, como consta no item 6.12 deste Edital;
 - 8.1.2.3 Caso o candidato não apresente a documentação, conforme item 6.12, o mesmo será desclassificado da seleção.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração a média aritmética dos pontos obtidos na Etapas 1 e 2;
- 9.2 Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
- 9.3 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
 - a) maior idade;
 - b) maior pontuação na Etapa de Análise do Currículo;
 - c) maior pontuação em prática tutoria.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/>;
- 10.2 O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 15 deste Edital;
- 10.3 O tutor selecionado deverá contatar a Coordenação do Curso em 02 (dois) dias úteis através do e-mail uab@unipampa.edu.br, a contar da publicação do resultado final. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Do resultado da etapa 1 e 2 do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado;

11.2 O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso, que esteja assinado e fundamentado com as razões da irrisignação, conforme preenchimento e envio do modelo presente no Anexo IV para o e-mail uab@unipampa.edu.br;

11.3 Não serão recebidos recursos fora do prazo;

11.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

12. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE TUTORIA

12.1 O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UNIPAMPA;

12.2 Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa mensal de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;

13.2 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

13.3 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

13.4 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

13.5 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

13.6 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

13.7 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;

13.8 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

13.9 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

13.10 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;

13.11 Os tutores deverão, obrigatoriamente, participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação;

13.12 As atividades do tutor ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido pela coordenação do Curso.

14. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

14.1 O tutor que solicitar desligamento, deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

14.2 Os tutores poderão ser desligados do curso, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos:

a) não aprovação no curso de capacitação de tutores;

b) término do contrato e não renovação;

c) indisciplina do tutor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;

d) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;

e) redução do número de bolsistas aprovados pela DED/CAPES;

f) irregularidade na documentação ou cadastro.

15. CRONOGRAMA

15.1 Publicação do Edital: 05/03/2020;

15.2 Período de inscrições: 06/03/2020 a 06/04/2020 até as 12 horas no horário de Brasília;

15.3 Lista de inscrições Homologadas: 09/04/2020;

15.4 Período de recurso: até 13/04/2020;

15.5 Lista de inscrições Homologadas pós-período de recurso: 15/04/2020;

15.6 Lista com data e horário da avaliação presencial: 15/04/2020;

15.7 Realização da Avaliação Oral da Trajetória: 16/04/2020 e 24/04/2020;

15.8 Resultado etapa 1 e 2: 28/04/2020;

15.9 Período para Recursos: até 29/04/2020;

15.10 Resultado Final: 05/05/2020.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007, e o Programa de Pós-Graduação tenha previsto no seu regimento interno);

16.2 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail uab@unipampa.edu.br;

16.3 Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB/UNIPAMPA.

Bagé, 05 de março de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

CATEGORIAS	PONTOS		PONTUAÇÃO
Graduação <i>Pontuação máxima 25 pontos</i>	Bacharelado e/ou Licenciatura em Geografia.	25	
	Ciências Humanas, História, sociologia, Filosofia e áreas afins.	15	
Titulação de Pós-graduação Geografia, Ciências Humanas, História, Sociologia, Filosofia e áreas afins. <i>Considerar somente a maior titulação</i>	Doutorado	30	
	Mestrado	25	
	Especialização	20	
Atuação profissional <i>Pontuação máxima de 40 pontos</i>	Experiência profissional em docência.	3 pontos por ano; <i>Pontuação máxima de 15 pontos</i>	
	Experiência em tutoria EaD.	5 pontos por ano; <i>Pontuação máxima de 25 pontos</i>	
Participação em Curso de Capacitação em tutoria ou docência em EaD.	1 ponto por curso; <i>Pontuação máxima de 5 pontos</i>		

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PROVA DE ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento na área do Curso	30 pontos
Conhecimento em tutoria	20 pontos
Comunicação interpessoal	10 pontos
Disponibilidade de tempo	20 pontos
Conhecimentos informática	20 pontos
TOTAL	100 Pontos

ANEXO III

ENDEREÇO POLO UAB – LOCAL ETAPA PRESENCIAL

POLO UAB	ENDEREÇO
<i>São Francisco de Paula</i>	Rua Manoel Vicente Ferreira, 329 - Centro Telefone: (54) 3244-1665
<i>Três de Maio</i>	R. Planalto, 1600, Bairro Glória Telefone: (55) 3535-8877

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO PRELIMINAR)

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para a seleção de tutor presencial para o Curso de Geografia - Licenciatura.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA () A HOMOLOGAÇÃO OU (.) RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, referente ao **EDITAL N° _____/2020** da Diretoria de Educação a Distância da

Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Diretoria contra decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....de.....de 2020.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 05/03/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0260936** e o código CRC **5A6A1CB6**.